



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas da Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DE OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO (OTT)

NÃO É CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

O Comando da 6ª Região Militar, visando atender a formação de um Cadastro Reserva para Oficiais Técnicos Temporários, divulga a lista de classificação dos candidatos analisados, por especialidade, considerados aptos e inaptos, após análise curricular pela Comissão de Seleção, na Etapa II - Avaliação Curricular do processo seletivo:

Lista de Classificação da Especialidade – Contabilidade			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
1	LUCAS BARBOSA ARAÚJO	30,28	APTO
2	DJONES DERKYAN TEIXEIRA DOS SANTOS	23,84	APTO
3	DENISE DE MENEZES TEIXEIRA	21,74	APTO
4	ANA CAROLINA ANTAO DE SOUZA	21,19	APTO
5	LAZARO LUIS RIOS SOUZA	20,39	APTO
6	PAULA BÁRBARA DE JESUS MARQUES	18,33	APTO
7	LUNNA ILOA TORRES DE SOUZA	11,03	APTO
8	ANDRE ABREU TEIXEIRA	9,18	APTO
9	THIAGO SANTOS SOUSA	7,90	APTO
10	CLAUDIA PINHEIRO DE SOUSA	4,10	APTO
11	JACKELINE DE JESUS CARNEIRO	3,10	APTO
12	RODRIGO MOLINA IENDO	3,00	APTO

Obs.: apenas os 12 (doze) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 31 do aviso de seleção nº 002-SSMR/6, de 09 de junho de 2022, em seus parágrafos:

§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.

§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.

§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado.

Salvador-BA, 01 de dezembro de 2022.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA
SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar